



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 294, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprovar a reforma curricular do Curso de Bacharelado em Geografia para a inserção da extensão como componente curricular e de Alteração Curricular do Curso de Licenciatura em Geografia.

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 10 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.930850/2025-62.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reforma curricular do Curso de Bacharelado em Geografia para a inserção da extensão como componente curricular e de Alteração Curricular do Curso de Licenciatura em Geografia, conforme processo em epígrafe.

Art. 2º O currículo aprovado para reforma curricular do Curso de Bacharelado em Geografia será implementado para os discentes ingressantes no curso a partir do próximo semestre letivo.

Art. 3º Por urgência na produção de seus efeitos, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 12 de novembro de 2025.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes  
Pró-Reitora de Graduação

Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Marcela Aparecida da Silva  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Aparecida da Silva Cavassa, Servidor(a)**, em 12/11/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 12/11/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 12/11/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



---

**Referência:** Processo nº 23071.908057/2025-87

SEI nº 2739963